



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO N.º 015/2025

EMENTA: Institui o Programa Cuidar Mais, que dispõe sobre o atendimento psicológico e psicossocial descentralizado nas comunidades do Município de Alfredo Chaves (ES), por meio da integração intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfredo Chaves (ES), o Programa Cuidar Mais, com o objetivo de garantir o acesso a atendimento psicológico e psicossocial de forma descentralizada, aproximando os serviços de saúde mental das comunidades por meio da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 2º O atendimento será prestado por profissionais psicólogos já integrantes do Executivo Municipal, mediante remanejamento funcional interno, não implicando aumento de despesas ao orçamento vigente.

Art. 3º A execução do Programa poderá ser complementada por parcerias com universidades, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na área de saúde mental.

Art. 4º O Programa Cuidar Mais observará as seguintes diretrizes:

I – assegurar o acesso da população rural a serviços de saúde mental de qualidade, com a atuação de psicólogos e equipes multiprofissionais diretamente nas comunidades, preferencialmente utilizando a rede da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e outros equipamentos públicos;

II – descentralização do atendimento, garantindo suporte psicológico, promovendo a oferta dos serviços não apenas na área central, mas nas comunidades rurais, utilizando o espaço físico das escolas, unidades básicas de saúde e centros de convivência locais;

III – promover ações de prevenção, orientação e acompanhamento psicológico individual e coletivo, com acolhimento humanizado, priorizando a escuta qualificada e o acompanhamento contínuo de cada caso;

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 22/09/2025 12:23 - N. 00674





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

IV - realizar campanhas educativas voltadas à valorização da saúde mental e à redução do estigma relacionado a transtornos psicológicos;

V – integração intersetorial, organizando fluxos de atendimento e comunicação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação;

VI – encaminhamento adequado, garantindo, quando necessário, a referência e contra-referência para Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), hospitais ou outros serviços especializados.

Art. 5º O Programa Cuidar Mais será executado por meio dos seguintes eixos de ação, em articulação com as respectivas Secretarias Municipais:

I – Saúde: oferta de atendimento psicológico e psicossocial nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou em mutirões comunitários, com prioridade para casos identificados de sofrimento mental;

II – Educação: disponibilização de atendimento psicológico e psicossocial a estudantes em sofrimento psíquico, mediante encaminhamento da direção ou equipe pedagógica da unidade escolar, visando o apoio clínico imediato;

III – Assistência Social: realização de acompanhamento psicossocial de famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo visitas domiciliares quando necessário e suporte emocional em casos de crise.

Art. 6º A metodologia de execução do Programa Cuidar Mais compreenderá:

I – a formação de equipes de referência compostas por psicólogos (as) e outros profissionais vinculados às Secretarias Municipais envolvidas, atuando de forma itinerante nas comunidades;

II – a organização de uma agenda comunitária de atendimentos, com frequência semanal ou mensal, em locais previamente definidos, como unidades de saúde, escolas e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – o estabelecimento de um fluxo de triagem para as demandas, que incluirá:

a) identificação da demanda inicial nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), escolas ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) encaminhamento para atendimento psicológico e/ou psicossocial;

c) definição do plano de cuidado individualizado, que poderá prever atendimento contínuo ou encaminhamento para Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou outros serviços especializados.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

IV – a implementação de um sistema de registro unificado dos atendimentos, visando garantir o acompanhamento integrado dos casos entre as Secretarias Municipais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a transparência e a divulgação das informações relativas ao Programa Cuidar Mais, especialmente quanto à oferta e à demanda dos atendimentos.

§ 1º Para assegurar a publicidade e o acesso às informações relacionadas ao Programa, o Poder Executivo Municipal deverá, por meio de site oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, publicar dados sobre os locais e horários de atendimento, bem como informações gerais sobre a demanda e a capacidade de resposta do Programa.

§ 2º A divulgação de que trata o “caput” deste artigo deverá garantir o direito ao sigilo dos pacientes, observando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações pertinentes à proteção de dados e sigilo profissional.

Art. 8º As Secretarias envolvidas deverão elaborar planos anuais de ação contendo:

I – cronograma de atendimento nas comunidades;

II – metas e indicadores de avaliação;

III – estratégias de integração intersetorial;

IV – relatórios de resultados a serem apresentados ao Legislativo e à sociedade.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber, e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação coordenarão, de forma conjunta, a implementação e a execução do Programa Cuidar Mais, bem como a avaliação de seus resultados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de setembro de 2025.

Warlei Ferrarini Pessali
WARLEI FERRARINI PESSALI

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa instituir, no âmbito do Município de Alfredo Chaves (ES), o Programa Cuidar Mais, dedicado ao atendimento psicológico e psicossocial descentralizado nas comunidades, por meio de uma integração estratégica entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

A saúde mental é um pilar fundamental para o bem-estar individual e coletivo, impactando diretamente a qualidade de vida, a capacidade de aprendizado e a resiliência social de nossa população. Contudo, é notório que o acesso a serviços de apoio psicológico e psicossocial ainda enfrenta barreiras significativas, como a distância dos centros urbanos, a dificuldade de deslocamento, o estigma associado à busca por ajuda e a sobrecarga dos serviços especializados.

Muitas vezes, o sofrimento mental se manifesta em contextos cotidianos – na escola, no ambiente familiar, na comunidade – e a falta de uma porta de entrada acessível e humanizada retarda o acolhimento e o tratamento adequados, agravando quadros que poderiam ser resolvidos precocemente.

Diante dessa realidade, o Programa Cuidar Mais surge como uma solução inovadora e essencial, pautada na descentralização e na intersetorialidade. Ao levar psicólogos e equipes multiprofissionais diretamente às comunidades, utilizando a capilaridade da Estratégia de Saúde da Família (ESF), das escolas e dos equipamentos de assistência social (CRAS), o projeto rompe as barreiras geográficas e sociais, aproximando o cuidado de quem mais precisa.

A integração entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social é o cerne deste programa. Essa sinergia permitirá uma identificação mais ágil das demandas, um acolhimento humanizado e um acompanhamento contínuo e abrangente. Na Saúde, o atendimento será oferecido nas unidades

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Telefones: (27) 2269-1553 | WhatsApp: (27) 99909-4767 / 99820-1343
Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

de ESF, priorizando o sofrimento mental. Na Educação, haverá suporte direto a estudantes em sofrimento psíquico, garantindo apoio clínico imediato no ambiente escolar. Na Assistência Social, o acompanhamento psicossocial será estendido a famílias em vulnerabilidade, com visitas domiciliares e suporte emocional em momentos de crise. Essa abordagem holística reconhece que o bem-estar mental não se restringe ao consultório, mas se constrói nas interações diárias e nos diversos ambientes sociais.

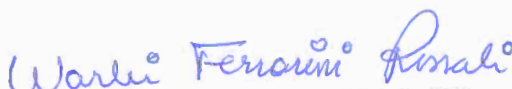
Os resultados esperados são transformadores: a ampliação do acesso a atendimentos psicológicos e psicossociais, a redução da sobrecarga em serviços de maior complexidade como os CAPS e hospitais, a resolução precoce de situações de sofrimento mental e o fortalecimento da rede de atenção básica como a principal porta de entrada para a saúde mental. Mais do que isso, o Programa Cuidar Mais representa um avanço na proteção social das famílias de Alfredo Chaves, promovendo dignidade e esperança.

Por tais razões e pela relevância social e humanitária do tema, solicito que os nobres Parlamentares desta Casa de Leis analisem este Projeto com a sensibilidade e a visão de futuro que caracterizam a atuação legislativa em prol do desenvolvimento de nosso Município. A aprovação desta iniciativa não é apenas um ato legislativo, mas um compromisso com a saúde mental e a qualidade de vida de cada cidadão alfredense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos.

Alfredo Chaves (ES), 22 de setembro de 2025.


WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador

